APELAÇÃO CRIMINAL (À Sentença de ID nº 24086808, na Ação Penal nº 0801986-14.2023.8.10.0060) Sessão virtual iniciada em \_\_ de \_\_\_\_ de 2023 e finalizada em \_\_ de \_\_\_\_ de 2023 Apelante : Ministério Público do Estado do Maranhão Promotor de Justiça: Francisco Fernando de Morais Meneses Filho Apelado : Rômulo Francisco da Silva Paula Defensora Pública : Creuza Maria Lopes Origem : 2ª Vara Criminal da Comarca de Timon, MA Incidência Penal : Art. 121, § 2º, II e IV c/c art. 14, II, ambos do Código Penal e art. 2º, § 2º da Lei 12.850/2013 Órgão julgador : 2º Câmara de Direito Criminal Relator : Desembargador Vicente de Castro Revisor : Desembargador Francisco Ronaldo Maciel Oliveira APELACÃO CRIMINAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO, NA FORMA TENTADA, E ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA ARMADA. SENTENÇA DE IMPRONÚNCIA. RECURSO MINISTERIAL. PRESENÇA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA. NÃO CONSTATAÇÃO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. I. Na espécie, não obstante devidamente demonstrada a materialidade delitiva — pelo laudo preliminar e exame de corpo de delito -, a autoria do crime, entretanto, no tocante ao recorrido, se mostra extremamente fragilizada, porquanto das declarações da vítima e depoimento de testemunha, não se verificam indícios suficientes para ampará-la. II. imperiosa a manutenção da sentença de impronúncia, com arrimo no art. 414 do CPP, ante a precariedade do acervo probatório, o que inviabiliza o acolhimento da pretensão ministerial. III. Apelação Criminal desprovida. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos de Apelação Criminal à Sentenca de ID nº 24086808, na Acão Penal nº 0801986-14,2023,8,10,0060, "unanimemente e de acordo com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça, a Segunda Câmara de Direito Criminal negou provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Desembargador Relator". Votaram os Senhores Desembargadores Vicente de Paula Gomes de Castro (Relator), Francisco Ronaldo Maciel Oliveira e José Luiz Oliveira de Almeida. Funcionou pela Procuradoria Geral de Justiça a Dra. São Luís, Maranhão. Desembargador Vicente de Castro Relator (ApCrim 0801986-14.2023.8.10.0060, Rel. Desembargador (a) VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, 2º CÂMARA CRIMINAL, DJe 31/10/2023)